LEI Nº 470-GP/2006

Em 29 de Março de 2006.

"Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º - Autorizo a fazer abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais) para reforço da programação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação.

02.00.0	**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.04.00	**SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
13.501.00711.066	**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 50.000,00
	T o t a l	**R$ 50.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito suplementar Especial no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Convênio com o Governo do Federal, conforme Contrato de Repasse **nº183.681-85/2005/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA**.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 29 de Março de 2006.

José Brasileiro Uchôa
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Nova Mamoré
Certifico que este Documento estava afixado no Quadro Oficial de Avisos, através da Lei Municipal nº
29/03/2006
Assinatura